



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO
CNPJ/MF N° 31.523.773/0001-86**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 dias do mês de dezembro de 2024, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESEÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, a Administradora e a Gestora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA:

(1) Matéria informativa: dar ciência aos Cotistas acerca da ocorrência do Evento de Avaliação nos termos do inciso VI, do item 16.2 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo;

(2) Matérias deliberativas: Diante da ocorrência do Evento de Avaliação, em atendimento ao disposto no item 16.2 do Anexo I do Regulamento do Fundo, deliberar: A) pela continuidade da Classe do Fundo; ou B) que o Evento de Avaliação que deu causa a esta Assembleia Geral constitui um Evento de Liquidação.

(3) Autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES:

(1) Por meio da presente assembleia, a Administradora e a Gestora deram ciência aos Cotistas da Matéria informativa, acerca da ocorrência do Evento de Avaliação nos termos do inciso VI, do item 16.2 do Anexo I do Regulamento do Fundo, ocorrido em razão do evento de suspensão previsto no item 16.1, inciso I, do Anexo I do Regulamento do Fundo, não ter sido sanado em 30 (trinta) dias, qual seja “I – Caso a Inadimplência de 60 a 360 Dias seja maior que 10% (dez por cento)”.

(2) Em ato subsequente, as Matérias deliberativas foram aprovadas pela unanimidade dos cotistas da classe única do Fundo, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas, nos seguintes termos:

B) Foi aprovado que o Evento de Avaliação que deu causa a esta Assembleia Geral constitui um Evento de Liquidação, devendo ser convocada nova Assembleia Especial para deliberar sobre a liquidação antecipada da Classe, nos termos do item 16.4. do Anexo I do Regulamento do Fundo.

(3) Autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.



H Σ M Σ R A

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e, (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**

**SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.
(Gestora)**